



**ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL  
CONSELHO PLENO**

**ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO PLENO DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SECCÃO DO PIAUÍ, REALIZADA EM 30 DE AGOSTO DE 2018.**

Aos trinta de agosto de dois mil e dezoito, às dezenove horas, na sala do Conselho Seccional do Piauí, reuniu-se em Sessão Ordinária o Conselho Pleno, nos termos do art. 83 do Regimento Interno da OAB/PI, com a presença do Vice-presidente, **LUCAS NOGUEIRA DO REGO MONTEIRO VILLA LAGES**, do Secretário Geral, **LEONARDO CERQUEIRA E CARVALHO**, da Secretária-Geral Adjunta, **ÉLIDA FABRÍCIA OLIVEIRA MACHADO FRANKLIN**, dos Conselheiros Seccionais, **ANTÔNIO LUCIMAR DOS SANTOS FILHO**, **ANA CAROLINA MAGALHÃES FORTES**, **CARLOS WASHINGTON CRONEMBERG COELHO**, **DIOGO CALDAS DA SILVA**, **ÉFREN PAULO PORFÍRIO DE SÁ LIMA**, **FRANCISCO EINSTEIN SEPULVEDA DE HOLANDA**, **FRANCYLLANNE ROBERTA LIMA FERREIRA**, **GABRIEL ROCHA FURTADO**, **GÉSIO DE LIMA VERAS**, **HAMILTON AYRES MENDES LIMA JUNIOR**, **JOSÉ AMANCIO DE ASSUNÇÃO NETO**, **LILIAN FIRMEZA MENDES**, **MARIA DA CONCEIÇÃO CARCARÁ**, **MARIA DALVA FERNANDES MONTEIRO**, **MARIA FERNANDA BRITO DE AMARAL**, **MILTON GUSTAVO VASCONCELOS BARBOSA**, **MOACIR CÉSAR PENA JÚNIOR**, **CARLOS ALBERTO FONTENELLE DE CASTRO FILHO**, **ELAYNNE CHRISTINE DE SOUSA ALVES**, **GEORGE BARROSO DE MORAES**, **GUILHERME FONSECA VIANA SANTOS**, **JOSÉ FERREIRA DOS SANTOS JÚNIOR**, **LUCAS SANTOS EULÁLIO DANTAS**, **MARTHA FERNANDA E SILVA DE OLIVEIRA ORSANO**, **MAURO RODRIGO OLIVEIRA LIMA**, **THYAGO BATISTA PINHEIRO** e **TIAGO VALE DE ALMEIDA**. Verificado o *quórum* regimental, o Vice-presidente abriu os trabalhos e apresentou a ordem do dia com a seguinte pauta, anteriormente divulgada: 1– **Proc. Nº 762/73/2003-TED**; Relator (a): Conselheiro George Barroso de Moraes; 2 – **Proc. Nº 0478/43/02-CP em referencia ao Processo Ético Disciplinar nº 0248/17/99-TED**; Relator (a): Conselheiro Lucas Santos Eulálio Dantas; 3–**Processo Nº 5078/66/12-TED**; Relator: Conselheiro Lucas Santos Eulálio Dantas; 4- **Processo Nº 11.228/2018**, Requerente: Presidente da Subsecção de Piri-piri, Relator (a) : Conselheiro José Amâncio de Assunção Neto; 5- **Processo Nº 5814/2017** , Requerente : Presidente da Subsecção de Floriano, Relator (a) :Conselheiro José Amâncio de Assunção Neto; 6- **Processo Nº 18.0000.2018.000254-4** , Requerente: Presidente do CEJA – Conselho Estadual do Jovem Advogado ,Relator (a) : Gabriel Rocha Furtado. O item extra pauta se refere a **apresentação do voto de vistas do Processo Proc. Nº 3244/2014 – TED**; **Comunicante: Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de Castelo do Piauí**; **Representado: M.V.B.A.**; **Relator (a): Conselheiro Lucas Santos Eulálio Dantas**. A sessão teve início com o julgamento do primeiro item



## **ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL CONSELHO PLENO**

da pauta. O nobre relator leu o relatório, proferindo o voto a favor da prescrição intercorrente e consequente extinção do processo disciplinar. Em seguida, o patrono do representado se pronunciou sobre o processo, concordando com a preliminar levantada e, no mérito, requerendo a absolvição do Representado. Aberta a votação, por maioria, acompanharam o relator, com abstenção dos Conselheiros (as) Martha Fernanda e Silva de Oliveira Orsano, Thyago Batista Pinheiro e Francisco Einstein Sepúlveda de Holanda. Prosseguiu-se com o segundo item da pauta, com a leitura do relatório e voto a favor do reconhecimento da prescrição intercorrente. Aberta a votação, à unanimidade foi reconhecida a prescrição intercorrente e consequente extinção do processo disciplinar. Seguiu-se com o julgamento do terceiro item da pauta, também com leitura de relatório e voto pelo reconhecimento da prescrição intercorrente e consequente extinção do processo disciplinar. Após, foi franqueada a palavra ao patrono do representado, o qual fez sustentação oral esclarecendo os fatos. Aberta a votação, à unanimidade, os Conselheiros acompanharam o voto do relator. Impedimento do Conselheiro Hamilton Ayres. Imediatamente a seguir, passou-se a apresentação do voto de vistas do Conselheiro Éfren Paulo Porfírio de Sá Lima no Processo N° 3244/2014 – TED. Após retrospectiva do histórico processual, proferiu voto no sentido de reconhecer, de ofício, a nulidade da notificação de fl. 45 dos autos e, conseqüentemente, a ocorrência da prescrição intercorrente, determinando a extinção do feito. Aberta a votação, por maioria, os conselheiros acompanham o voto da divergência levantado pelo Conselheiro Éfren Paulo Porfírio de Sá Lima. Vencidos os Conselheiros Antônio Carlos da Costa e Silva, Auderi Martins Carneiro Filho, Elayne Christine de Sousa Alves, George Barroso de Moraes, Martha Fernanda e Silva de Oliveira Orsano, Conceição Maria da Costa Vasconcelos. Abstenção do Secretário-Geral, Leonardo Cerqueira e Carvalho. Suspeição levantada pela Secretária-Geral Adjunta, Elida Fabricia Oliveira Machado Franklin. Passando-se para o sexto item da pauta, qual seja o processo de n° 18.0000.2018.000254-4, que versa sobre a Homologação da decisão do Conselho Estadual do Jovem Advogado sobre o piso salarial do Advogado, cedeu-se a palavra para o Presidente do Conselho Estadual do Jovem Advogado, Dr. Pedro Costa, o qual explanou como a tabela em questão foi construída e explicou como chegaram aos valores propostos. Em seguida, o relator, Conselheiro Gabriel Rocha Furtado, leu seu relatório e votou pelo reajuste do piso salarial para R\$ 3.000,00 (três mil reais) para o advogado empregado com a jornada de 20 horas/semanais e R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais) para advogado com 40 horas/semanais e dedicação exclusiva. Iniciados os debates, a Secretária-Geral Adjunta, Elida Fabricia Oliveira Machado Franklin, que, após suscitar alguns exemplos da advocacia pública e de pisos de outros Estados da Federação, pontuou sobre a discrepância no valor entre as duas cargas horárias,



## **ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL CONSELHO PLENO**

especialmente, pela questão da dedicação exclusiva, solicitando, em síntese, que o processo fosse recolhido para que houvesse a uma reavaliação nos valores. Aberto a votação, o Vice-Presidente, Lucas Nogueira do Rego Monteiro Villa Lages, os Conselheiros (as) José Ferreira dos Santos Junior, Jose Amâncio de Assunção Neto, Diogo Caldas da Silva, Antônio Lucimar dos Santos Filho, Elaynne Christine de Sousa Alves e Martha Fernanda e Silva de Oliveira Orsano, votaram com o relator. Acompanharam a divergência levantada pela Secretária-geral adjunta, Elida Fabricia Oliveira Machado Franklin, os Conselheiros Carlos Washington Cronemberg Coelho, Maria Dalva Fernandes Monteiro e Lilian Firmeza Mendes. Ato contínuo, o processo fora retirado de pauta em decorrência do pedido de vistas pelo Conselheiro Milton Gustavo Vasconcelos Barbosa. O quarto e quinto itens da pauta, que se referiam à criação do Conselho das Subsecções de Piri-piri e Floriano foram retirados de pauta, devido à ausência de quórum qualificado para julgamento do mesmo, necessário para a alteração do Regimento Interno. Ao final, em item extra pauta, discutiu-se sobre a criação da Comissão Eleitoral para as eleições da OAB/PI – triênio 2019/2021. Foi pedido pelo Conselheiro Francisco Einstein Sepulveda de Holanda que fosse instalada a Comissão Eleitoral pelo menos até 14 de setembro. O Secretário-geral, Leonardo Cerqueira e Carvalho, afirmou que iria encaminhar para a Presidência a solicitação, pois não é matéria para o Conselho decidir, mas, sim, a diretoria. Comprometeu-se, contudo, a fazer esforço no sentido de publicar o Edital das Eleições até o dia 15 de setembro de 2019. A Secretária-geral adjunta, Elida Fabricia Oliveira Machado Franklin, recomendou que o Tribunal de Ética e Disciplina tomasse as providências pertinentes a algumas ofensas que já vem ocorrendo em razão do pleito eleitoral, especialmente, nas redes sociais, pois afirma que tais fatos desabonam a advocacia piauiense como um todo. Nada mais havendo a tratar, encerraram-se os trabalhos, dos quais eu, \_\_\_\_\_ Leonardo Cerqueira e Carvalho, Secretário Geral da OAB/PI, redigi a presente ata que será lida e aprovada, por todos assinada.